

Pagamentos a planos de saúde:

Valor pago no ano referente aos dependentes:
CPF Nome
376.104.828-97 CAROLINA KOBBAZ FERRARESSO
376.104.808-43 RAFAEL KOBBAZ FERRARESSO

Operadora: 47.565.155/0001-39 - UNIMED PINDAMONHANGABA COOP TRABALHO MED Valor pago no ano referente ao titular: R\$ 3.523,57

MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2022

Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2021

Verifique as condições e o prazo para a apresentação da Declaração do Imposto sobre a Renda da Pessoa Física para este anocalendário no sítio da Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço <

1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuição previdenciária oficial 3. Contribuição previdenciária oficial 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (rapli)(presencher também o quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e a giuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave: proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa juridicia (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores apagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1. Número do processo: (especificar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros 1. Decimo de rendimentos expecificar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Cardimentos Persesão alimenticia (preencher também o quadro 7) 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros 9. Rendimentos servidenciaria oficial 9. Outros 9. Rendimentos de processo; cespecíficar) 0. Outros 9. Rendimentos de processo; cespecíficar) 0. Outros 9. Rendimentos de processo; cespecíficar) 0. Outros 9. Rendimentos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros 9. Rendimentos servidenciaria oficial 9. Outros em r		,		
2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos CPF O68.817.747-03 CRISTIANE BITTAR KOBBAZ Natureza do Tendimento Rendimentos do trabalho sem vínculo empregaticio 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte Valores em rea 1. Total dos rendimentos (horbus réfins) 2. Contribuição previdenciária oficial 3. Contribuição previdenciária oficial 3. Contribuição a emidiades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Fapil)(rencente trabém o quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em rea 4. Rendimentos la posentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou senviços prestados 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluqueis ou senviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 8. Rendimentos Recebidos A cumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6. Rendimentos Recebidos A cumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6. Rendimentos do processo: (especificar) Valores em rea 1. Tota da tos rendimentos indivados (rincusive fírias e decimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a sação Judicial 3. Outros 6. Rendimentos de presão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em 5. Outros 6. Rendimentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou apose	1. Fonte Pagadora Pessoa	Jurídica		
2. Pessoa Física Beneficiária dos Rendimentos CPF 06.817.747-03 Nome Completo CRISTIANE BITTAR KOBBAZ Natureza dos Rendimentos (Parabaho sem vinculo empregaticio) 3. Rendimentos 57 ributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte Valores em rea 1.715,55 1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 1.715,55 2. Contribução previdenciária oficial 343.11 3. Contribução previdenciária oficial 9. Contribução previdencia complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (reapidiresencher também o quadro 7) 9. O.	CNPJ	Nome Empresarial		
Natureza do Rendimento Recebidos Augusto CRISTIANE BITTAR KOBBAZ Natureza do Rendimento CRISTIANE BITTAR KOBBAZ 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte Valores em rea 1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 1.715.51 2. Contribução previdenciária oficial 9. 1.715.51 2. Contribução previdenciária oficial 9. 1.715.51 2. Contribução previdenciária oficial 9. 1.715.51 3. Contribução previdenciária oficial 9. 1.715.51 3. Contribução previdenciária oficial 9. 1.715.51 4. Pensão alimentícia (previdencia complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual 1.000 4. Pensão alimentícia (prencher também o quadro 7) 0.00 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0.00 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em rea 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 0.00 2. Diárias e ajuda de custo 0.00 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 0.00 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 0.00 5. Valores pagos ao itultar ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 0.00 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 0.00 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Decimo terceiro salário 0.00 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 0.00 3. Outros 0.00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Valores em rea 7. Total dos rendimentos itbutáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 0.00 8. Dedução: Contribução previdenciária oficial 0.00 9. Dedução: Contribução previdenciária oficial 0.00 9. Rendimentos sentos de pensão	47.565.155/0001-39	UNIMED PINDAMONHANGABA COOP TRABALHO M	IED	
Natureza do Rendimento Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte 1. Total dos rendimentos (inclusive ferias) 2. Centribução a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (pápil) (presencher também o quadro 7) 5. Centribução a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (pápil) (presencher também o quadro 7) 6. Imposto sobre a renda retido na fonte 7. Paresão alimentos (senencher também o quadro 7) 7. Limposto sobre a renda retido na fonte 7. Paresão alimentos (senencher também o quadro 7) 8. Pensão alimentos (senencher também o quadro 7) 8. Pensão alimentos (senencher também o quadro 7) 9. Outros 9. Pensão a proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 9. Outros 9. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 9. Outros 9. Valores em rea 1. Paresão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 9. Outros 9. Valores em rea 1. Outros: 9. Outros 9. Outros				
Natureza do Rendimentos do trabalho sem vinculo empregaticio 3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte Valores em rea 1. Total dos rendimentos (inclusive ferias) 1.715,51 2. Contribuição pervidenciária oficial 3. Contribuição pervidenciária oficial 4. Penasão alimenticia (presencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na forte 4. Penasão alimenticia (presencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na forte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis Valores em rea 1. Parcelai isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluquéis ou serviços prestados 9. Outros 6. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 9. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processos: (específicar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos (respecíficar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos inclusive lárias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despessa com a araba judicial 3. Dedução: Centribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimenticia (preenche rambém o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou ref	T ** '	· '		
3. Rendimentos Tributáveis, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da Fonte Valores em rea 1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuição previdenciaria oficial 3.43,10 3.44,10		CRISTIANE BITTAR ROBBAZ		
1. Total dos rendimentos (inclusive férias) 2. Contribuição previdenciaria oficial 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada indivídual (fapilitoria quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão a proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 4. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (tucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 7. Outros: 8. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Decimo terceiro salário 7. Decimo terceiro salário 7. Decimo terceiro salário 7. Outros: 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 9. Autureza do rendimento: (especificar) 9. Valores em rea 1. Total dos rendimentos ributávieis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Outros 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros em rea 9. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 9. Outros em rea renda retido na fonte 9. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em enviço		empregatício		
2. Contribuição previdenciaria oficial 343,11 3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (2apl)(prencher também o quadro 7) 4. Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Diárias e ajuda de custo 8. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 9.00 9. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (fucro real, presumido ou arbitrado) 9. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 9. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 9. Outos 9. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Valores em rea 1. Decimo terceiro salário 9. Outos 1. Decimo terceiro salário 9. Outos 1. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 1. Número do processo: (específicar) 1. Total dos rendimentos (específicar) 1. Total dos rendimentos (específicar) 1. Total dos rendimentos inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentica (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos insentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em em em em em em em em em a careda renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em	3. Rendimentos Tributáveis	, Deduções e Imposto sobre a Renda Retido da For	nte	Valores em reais
3. Contribuição a entidades de previdência complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria programada individual (Papil) preencher também o quadro 7) 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Decimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciára oficial 4. Dedução: Contribuição previdenciára oficial 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 9. Outros de rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	1. Total dos rendimentos (inclusive fé	ias)		1.715,50
(Fapi)(preencher também o quadro 7) 4. Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Diárias e ajuda de custo 7. Outros: 7. Outros: 8. Rendimentos Supeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros: 8. Rendimentos Supeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros: 8. Rendimentos Supeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 7. Outros: 9. Outros 9. Rendimentos Supeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 9. Outros 9. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 8. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.7713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 9. Natureza do rendimento: (especificar) 9. Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9. Quantidade de meses 9. Outros Outros: 9. Outros Out	2. Contribuição previdenciária oficial			343,10
5. Imposto sobre a renda retido na fonte 4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 7. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 7. Diárias e ajuda de custo 7. Diárias e ajuda de custo 8. Diárias e ajuda de custo 9. Diárias e ajuda de custo exercipo para elector exercipo pa		ència complementar, pública ou privada, e a fundos de aposentadoria prog	gramada individual	0,00
4. Rendimentos Isentos e Não Tributáveis 1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Valores em rea 1. Total dos rendimento: (específicar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos Isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	4. Pensão alimentícia (preencher tam	pém o quadro 7)		0,00
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive lérias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentica (prencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	5. Imposto sobre a renda retido na for	te		0,00
1. Parcela isenta dos proventos de aposentadoria, reserva remunerada, reforma e pensão (65 anos ou mais) 2. Diárias e ajuda de custo 3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a titulo de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive lérias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentica (prencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	4. Rendimentos Isentos e N	Jão Tributáveis		Valores em reais
3. Pensão e proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma por acidente em serviço 4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0.0 Natureza do rendimento: (especificar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos sientos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço				0,00
4. Lucros e dividendos, apurados a partir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado) 5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Natureza do rendimentos (específicar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos sobre a renda retido na fonte 9.00 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 9.00 1. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 9.00 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	2. Diárias e ajuda de custo			0,00
5. Valores pagos ao titular ou sócio da microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis ou serviços prestados 0.00 6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 0.00 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 0.00 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0.0 Natureza do rendimento: (especificar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos sientos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	3. Pensão e proventos de aposentado	ria ou reforma por moléstia grave; proventos de aposentadoria ou reforma	por acidente em serviço	0,00
6. Indenizações por rescisão de contrato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho 7. Outros: 0,00 7. Outros: 0,00 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 0,00 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 0,00 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Quantidade de meses 0,0 Natureza do rendimento: (especificar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 0,00 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 0,00 6. Rendimentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	4. Lucros e dividendos, apurados a pa	urtir de 1996, pagos por pessoa jurídica (lucro real, presumido ou arbitrado)	0,00
7. Outros: 5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) Valores em rea 1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimenticia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	5. Valores pagos ao titular ou sócio d	n microempresa ou empresa de pequeno porte, exceto pro labore, aluguéis	s ou serviços prestados	0,00
5. Rendimentos Sujeitos à Tributação Exclusiva (rendimento líquido) 1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos sisentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em o 0,00 serviço	6. Indenizações por rescisão de contr	ato de trabalho, inclusive a título de PDV e por acidente de trabalho		0,00
1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Quantidade de meses 0.0 Natureza do rendimento: (específicar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	7. Outros:			0,00
1. Décimo terceiro salário 2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (específicar) Quantidade de meses 0.0 Natureza do rendimento: (específicar) Valores em rea 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	5 Rendimentos Sujeitos à	Tributação Exclusiva (rendimento líquido)		Valores em reais
2. Imposto sobre a renda retido na fonte sobre 13º salário 0,00 3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		Thouagae Exolativa (forfamiliente fiquido)		0,00
3. Outros 6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00		
6. Rendimentos Recebidos Acumuladamente - Art. 12-A da Lei nº 7.713, de 1988 (sujeitos à tributação exclusiva) 6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		0,00		
6.1 Número do processo: (especificar) Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		A	00 (<u> </u>
Natureza do rendimento: (especificar) 1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço				o exclusiva)]
1. Total dos rendimentos tributáveis (inclusive férias e décimo terceiro salário) 2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço		,	e meses 0,0	.,
2. Exclusão: Despesas com a ação judicial 3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	Natureza do rendimento: (especi	icar)		Valores em reais
3. Dedução: Contribuição previdenciária oficial 4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	1. Total dos rendimentos tributáveis (nclusive férias e décimo terceiro salário)		0,00
4. Dedução: Pensão alimentícia (preencher também o quadro 7) 5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	2. Exclusão: Despesas com a ação ju	dicial		0,00
5. Imposto sobre a renda retido na fonte 6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	3. Dedução: Contribuição previdenciá	ria oficial		0,00
6. Rendimentos isentos de pensão, proventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria ou reforma por acidente em serviço	4. Dedução: Pensão alimentícia (pree	ncher também o quadro 7)		0,00
serviço	5. Imposto sobre a renda retido na for	te		0,00
	l .	oventos de aposentadoria ou reforma por moléstia grave ou aposentadoria	a ou reforma por acidente em	0,00
7 Intermações Complementares	7. Informações Compleme	ntares		

Valor

R\$ 611,40 R\$ 611,40

Pág. 1



MINISTÉRIO DA ECONOMIA

Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil Imposto sobre a Renda da Pessoa Física Exercício de 2022 Comprovante de Rendimentos Pagos e de Imposto sobre a Renda Retido na Fonte

Ano-calendário de 2021

8. Responsável pelas Informações

Nome TERESINHA DA SILVA	Data 11/02/2022	Assinatura
-1-12-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1-1	11/02/2022	

Aprovado pela IN RFB nº 1.682, de 28 de dezembro de 2016.